

EDITAL DE ELEIÇÕES DA GESTÃO 2022/2023 DO DIRETÓRIO ACADÊMICO ORLANDO NOBRE

A comissão eleitoral eleita em Assembleia Geral dos estudantes de Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria no uso de suas atribuições torna público o presente edital para as eleições da nova Coordenação do Diretório Acadêmico Orlando Nobre.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.A eleição para a Coordenação do Diretório Acadêmico Orlando Nobre representante dos estudantes de Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria, realizar-se-á, dia 5 do mês de Agosto de 2022 das 8:30 horas às 17:30 horas no hall do prédio 44.
- 1.2. A eleição dar-se-á através de voto direto, secreto e universal e poderão votar todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso de Agronomia.
- 1.3. A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a Coordenação do Diretório Acadêmico Orlando Nobre.
- 1.4. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não sendo considerados os votos brancos e nulos.

2. DO REGISTRO DAS CHAPAS

- 2.1. As chapas deverão efetuar sua inscrição junto a comissão eleitoral no período de 12 a 15 de Julho de 2022 das 8:00 horas às 17:30 horas. 2.2.A chapa deverá ter no mínimo cinco (5) membros e cada coordenação deve contar com no mínimo um (1) integrante. As coordenações são:
 - 2.2.1. Coordenação Geral
 - 2.2.2. Coordenação de Finanças
 - 2.2.3. Coordenação de Comunicação
 - 2.2.4. Coordenação de Assistência Estudantil
 - 2.2.5. Coordenação de Integração, Esporte, Cultura e Lazer.

2.3. No ato do registro as chapas devem apresentar **documento indicando qual será a coordenação que cada integrante irá ocupar, comprovante de matrícula e cópia do RG de todos os membros da chapa.**

2.4. A comissão eleitoral irá publicar no dia 16 de Julho de 2022 em frente ao Diretório Acadêmico Orlando Nobre a lista de chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

3. DA PROPAGANDA ELEITORAL

3.1. A propaganda eleitoral das chapas registradas será permitida entre no período de 17 a 22 de Julho de 2022.

3.2. Somente as chapas com seus registros deferidos poderão efetuar propaganda eleitoral.

3.3. As chapas são independentes para efetuar a propaganda eleitoral, em qualquer meio e a comissão eleitoral não terá responsabilidades nesse processo.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação se dará por meio manual, com cédulas de papel confeccionadas pela comissão eleitoral.

4.2. Somente poderão votar acadêmicos regularmente matriculados no curso de Agronomia de acordo com listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Agronomia.

4.3. Para votar o eleitor deverá apresentar um documento que contenha foto. O eleitor deverá assinar seu nome na lista de verificação e irá assinalar na cédula, rubricada pelo mesário, no campo correspondente à sua chapa de preferência, em seguida deverá depositar sua cédula na urna.

5. DOS MESÁRIOS

5.1. Os mesários serão os membros da comissão eleitoral ou pessoas escolhidas por estes e que não poderão integrar nenhuma chapa.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração se iniciará logo após o término da votação na sede do Diretório Acadêmico Orlando Nobre, será pública e ininterrupta até a publicação do resultado final.
- 6.2. Serão considerados votos nulos todos votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção por uma das chapas e também todas cédulas que não apresentam rubrica de pelo menos um dos mesários.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Santa Maria, 14 de Julho de
2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Leonardo Silva Paula

Augusto Monteiro Leal

Yuri Gross